*República Federativa do Brasil*

*Território Federal de Roraima*

*Câmara Municipal de Boa Vista*

*— Presidência —*

RESOLUÇÃO Nº 28, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1981.

CONCEDE ABONO ESPECIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder Abono Especial aos Servidores da Câmara Municipal de Boa Vista, em 80% (oitenta por cento).

Art. 2º - O Abono de que trata esta Resolução, vigorará para o mês de dezembro de 1981.

Art. 3º - O Abono Especial concedido por este Ato não será incorporado aos Vencimentos ou Salários dos beneficiários, e será pago com base na frequência do mês, não se suspendendo em razão do afastamento por férias, luto e juri.

Art. 4º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida pelos recursos já previstos no Orçamento desta Câmara Municipal de Boa Vista, para o exercício de 1981.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA (RR), EM 03 DE NOVEMBRO DE 1981.

HERONIDES ELIAS DE SOUZA.-
PRESIDENTE.-

ALAMIR JOSÉ CASARIN.-
1º SECRETÁRIO.-